



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA N.º 054/2017/CPL/PMT

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de Dispensa de licitação nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

DA DISPENSA

- Processo de Dispensa n.º: 054/2017/PMT
- Requisitante: Secretaria de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

- Art. 24. É dispensável a licitação: nos casos de emergência, em especial:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO OBJETO DA DISPENSA

- Descrição: Aquisição de Materiais de Construção para Secretaria de Administração.

Iveus Luiz de Oliveira
Presidente da CPL